



Rio de Janeiro 22, de março de 2021.

Aos Participantes, Assistidos e Pensionistas do Plano de Benefício Definido Multipatrocinado (CNPB nº 1988.0030-83) patrocinado pela Acrinor

O **Icatu Fundo Multipatrocinado - ICATUFMP**, comunica aos participantes, assistidos e pensionistas do Plano de Benefício Definido Multipatrocinado, inscrito no CNPB sob nº 1988.0030-83 que, por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 106, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2021, foi autorizada a retirada de patrocínio da Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A. (sucédida pela Companhia Brasileira de Estireno) do referido Plano.

Informamos, ainda, que mediante procedimentos e prazos específicos, será oportunamente enviado pelo ICATUFMP aos participantes, assistidos e pensionistas que fazem parte do processo de retirada, um termo para formalizar a opção individual quanto à forma de recebimento dos valores devidos.

Em resumo, os participantes, assistidos e pensionistas poderão optar entre: (a) receber o valor que lhe couber, em parcela única, líquido dos tributos incidentes; (b) transferir o valor que lhe couber para o Plano Acrinor de Contribuição Definida, administrado pelo ICATUFMP (exclusivo para assistidos e pensionistas), ou para outro plano de previdência complementar aberta ou fechada escolhido pelo próprio participante, assistido ou pensionista; ou (c) fazer uma combinação entre as opções (a) e (b). Vale destacar que, no caso de transferência para outro plano de previdência, não haverá tributação.

A efetivação dos pagamentos ou transferências de valores aos participantes, assistidos e pensionistas será realizada no prazo de até 210 dias, a contar da publicação da autorização do processo pela PREVIC, conforme legislação vigente.

MUITO IMPORTANTE:

Em conformidade com o art. 3º, §1º, I, da Resolução MPS/CNPC nº 11, de 13 de maio de 2013, **o pagamento de benefícios realizados aos assistidos e pensionistas foram interrompidos em 28/02/2021**. A referida interrupção é **consequência de obrigação legal** e se faz necessária para que seja possível calcular, de forma individual, a quantia devida a todos os participantes, assistidos e pensionistas.

SOBRE O PLANO DE SAÚDE:

Para os assistidos e pensionistas que fazem parte da apólice do plano de saúde, informamos que **não haverá interrupção do pagamento da mensalidade do plano de saúde até que, no prazo estabelecido, o ICATUFMP receba o termo**



devidamente preenchido e assinado. Na efetivação da escolha serão debitados os valores relativos às mensalidades inadimplentes.

Caso você seja assistido ou pensionista e a sua escolha seja por transferir a reserva matemática para o Plano Acrinor de Contribuição Definida, sua inscrição será na mesma condição constante no Plano de Benefício Definido Multipatrocinado e você passará a receber o benefício de aposentadoria mensal conforme critérios estabelecidos no regulamento daquele plano, permanecendo com a matrícula ativa no plano de saúde.

SOBRE O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMO:

Para os participantes, assistidos e pensionistas que tiverem empréstimo contratado, as parcelas vencidas e vincendas serão debitadas na data da efetivação da transferência ou recebimento dos recursos. Entretanto, caso a escolha seja por transferir os recursos para o Plano Acrinor de Contribuição Definida, após a conclusão da transferência, poderá ser solicitado um novo empréstimo neste plano.

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pelo nosso Centro de Relacionamento, número 0800 285 3004, de segunda a sexta feira, das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).

Atenciosamente,

Icatu Fundo Multipatrocinado